



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



**ATA Nº 017/2019**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE  
APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIAO – F.A.P.S.**

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da sede do FAPS, reuniram-se o Sr. Gilberto da Silva Amâncio, o Presidente, Sr. Luiz Carlos Biondi, o diretor, Sr. João Marcos Oliveira Dias e os membros titulares do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de São Sebastião: Sra. Marina Batelochi Oliveira, Sra. Regina Ribeiro Carneiro, Sr. Jailton de Oliveira Alves e Sr. Ivan Moreira Silva para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Leitura das Atas nº 015/2019 de 24.07.2019 e 016/2019 de 01.08.2019 do Conselho de Administração; 2) Análise dos processos de Benefícios; 3) Outros assuntos.

O Sr. Luiz Carlos Biondi assumiu a presidência da mesa dando início aos trabalhos comunicando ao Conselho sobre a efetivação do pedido de exoneração do Sr. José Manoel Cáccia Gouveia do cargo de Diretor do FAPS através da Portaria nº 807/2019 assim como a nomeação do Sr. João Marcos Oliveira Dias para assumir este posto de forma interina conforme Portaria nº 813/2019, ambas publicadas em 05.08.2019. A reunião seguiu com leitura das Atas nº 015/2019 de 24.07.2019 e 016/2019 de 01.08.2019 do Conselho de Administração, as quais foram aprovadas e assinadas pelos membros presentes. Na sequência, foram analisados os seguintes processos de benefícios:

- 01) Processo nº 2462/2019** – SIMEI DA SILVA FERREIRA – Solicita Aposentadoria pela 3ª regra de transição, Art. 3º da E.C 47/2005, integral, paridade total. **Status: DEFERIDO.**
- 02) Processo nº 4903/2019** – ADEMIR ROSA DOS SANTOS - Solicita Aposentadoria pela 2ª regra de transição, Art. 6º da E.C 41/2003, integral, paridade total. **Status: DEFERIDO.**
- 03) Processo nº 6220/2019** – ELIANE PEREZ LEITE – Solicita Aposentadoria pela 2ª regra de transição, Art. 6º da E.C 41/2003, integral, paridade total. **Status: DEFERIDO.**
- 04) Processo nº 6615/2019** – CRISTALINO LEMOS COSTA – Solicita Aposentadoria pela 2ª regra de transição, Art. 6º da E.C 41/2003, integral, paridade total. **Status: DEFERIDO.**
- 05) Processo nº 7373/2019** – TANIA REGINA TORRANO ALCAZAS MARTIN – Solicita Aposentadoria pela 2ª regra de transição, Art. 6º da E.C 41/2003, integral, paridade total. **Status: DEFERIDO.**
- 06) Processo nº 7405/2019** – SANDRA MAMY UMEHARA DE SOUZA – Solicita Aposentadoria pela 2ª regra de transição, Art. 6º da E.C 41/2003, integral, paridade total. **Status: DEFERIDO.**
- 07) Processo nº 7931/2019** – MARIA HELENA SOARES GOUVEA MEDEIROS – Solicita Aposentadoria pela 2ª regra de transição, Art. 6º da E.C 41/2003, integral, paridade total. **Status: DEFERIDO.**
- 08) Processo nº 8126/2019** – ANTONIA AMARAL DOS SANTOS NOBRE – Solicita Aposentadoria pela 2ª regra de transição, Art. 6º da E.C 41/2003, integral, paridade total. **Status: DEFERIDO.**
- 09) Processo nº 7194/2019** – MONICA MARQUES DOS SANTOS – Solicita Aposentadoria pela 3ª regra de transição, Art. 3º da E.C 47/2005, integral, paridade total. **Status: DEFERIDO.**
- 10) Processo nº 7232/2019** – MANOEL APARECIDO DE SOUZA – Solicita Aposentadoria pela 3ª regra de transição, Art. 3º da E.C 47/2005, integral, paridade total. **Status: DEFERIDO.**
- 11) Processo nº 7399/2019** – MAILA CHISTINE GIBBON COSTA – Solicita Aposentadoria pela 3ª regra de transição, Art. 3º da E.C 47/2005, integral, paridade total. **Status: DEFERIDO.**



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)

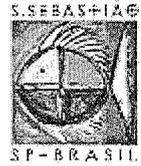


- 12) **Processo nº 7646/2019** – MARCIA REGINA SILVA OLIVEIRA CALDEIRA – Solicita Aposentadoria pela 3ª regra de transição, Art. 3º da E.C 47/2005, integral, paridade total. **Status: DEFERIDO.**
- 13) **Processo nº 8127/2019** –SÍLVIA LEMES DE FARIA– Solicita Aposentadoria pela 3ª regra de transição, Art. 3º da E.C 47/2005, integral, paridade total. **Status: DEFERIDO.**
- 14) **Processo nº 6754/2019** – MARIA DOS ANJOS PEREIRA FERREIRA – Solicita Pensão por óbito do servidor aposentado Sr. Manoel Ferreira de Souza. **Status: DEFERIDO.**
- 15) **Processo nº 8249/2019** – NELSON RIBEIRO- Solicita Pensão por óbito da servidora aposentada Sra. Maria Ângela Mesquita Salles Ribeiro. **Status: DEFERIDO.**
- 16) **Processo nº 8898/2019** – CONSTANTINO PINHEIRO DA SILVA- Solicita Pensão por óbito da servidora ativa Sra. Idalina Ramos Pinheiro. **Status: DEFERIDO.**
- 17) **Processo nº 1902/2019** – REGINALDO HUMBERTO DOS SANTOS – Solicitação de abono de permanência. **Status:** a Procuradoria Trabalhista deferiu o pedido e o Conselho de Administração acompanhou a decisão, o Ofício pertinente será expedido e, após, o processo será arquivado.
- 18) **Processo nº 7937/2017** – MARCELA DE MARCO SOBRAL – Solicita pagamento de contribuições previdenciárias retroativas, face período de L.S.V. (Licença Sem Vencimentos) **Status: INDEFERIDO.** Face à insegurança jurídica diante dos pareceres conflitantes da Procuradoria Trabalhista assim como o parecer inconclusivo da SEFAZ (fl. 46) em relação à violação da Lei de Responsabilidade Fiscal. O Conselho deliberou ainda pela abertura de Processo de Sindicância face aos inúmeros afastamentos constantes no processo da servidora, superiores ao permitido pelo Estatuto Municipal.
- 19) **Processo nº 3319/2018** – SILVIO DE ANGELIS JUNIOR - Incorporação conforme decisão judicial às fls. 65/85. **Status:** O Conselho acatou a decisão judicial e procederá conforme sentença, confirmando o direito aos retroativos a partir do mês 04/2018 até 07/2019. **Obs:** Será enviado à SAJUR um memorando quanto à gestão de prazos processuais, tendo em vista que o cumprimento da sentença foi data de abril de 2018 conforme declarado pelo Procurador, às fls. 86, sendo o encaminhamento ao FAPS realizado apenas em junho/2019.
- 20) **Processo nº 3294/2019** – LUIZ CARLOS DOS SANTOS II - Solicita conversão do período insalubre em tempo comum. **Status: INDEFERIDO** conforme parecer Jurídico com base na Súmula 33 do STF.
- 21) **Processo nº 738/2019** – JEFFERSON GENTIL VICTORIO - Solicita conversão do período insalubre em tempo comum. **Status: INDEFERIDO** conforme parecer Jurídico com base na Súmula 33 do STF.
- 22) **Processo nº 12140/2017** – ANGELO CORREDATTO BARCIELLA - Interessado Edgar S. Moreira requer ressalva dos direitos do pensionista falecido, na condição de suposto companheiro. A Procuradoria Trabalhista restou pelo indeferimento. Com intuito da ressalva de direitos, o representado EDGAR SILVA MOREIRA, através de seu bastante procurador, apresentou Notificação Extra Judicial para este Fundo, solicitando esclarecimentos, que se fez através da Especializada Procuradoria, a qual declarou a ilegitimidade de partes considerando que, com o falecimento, cessou-se o benefício previdenciário.



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



- 23) Processo nº 11580/2018** – SANDRA MARIA DE JESUS SANTANA - Solicita a Isenção de imposto de renda, baseando-se em Laudo da Junta Médica Oficial. O parecer da Procuradoria Trabalhista restou pelo deferimento do pedido e o Conselho acompanhou a decisão. **Status: DEFERIDO.**
- 24) Processo nº 12794/2018** – CECILIA SOARES DA SILVA CAMARGO - Solicita a Isenção de imposto de renda, baseando-se em Laudo da Junta Médica Oficial. O parecer da Procuradoria Trabalhista restou pelo deferimento do pedido e o Conselho acompanhou a decisão. **Status: DEFERIDO.**
- 25) Processo nº 2138/2011** – DEVAIR LOPES DE SOUZA Solicita a Isenção de imposto de renda, baseando-se em Laudo da Junta Médica Oficial. O parecer da Procuradoria Trabalhista restou pelo deferimento do pedido e o Conselho acompanhou a decisão. **Status: DEFERIDO.**
- 26) Processo nº 7234/2006** – CARMEM LEIA DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO - Solicita a Isenção de imposto de renda, baseando-se em Laudo da Junta Médica Oficial. O parecer da Procuradoria Trabalhista restou pelo deferimento do pedido e o Conselho acompanhou a decisão. **Status: DEFERIDO.**
- 27) Processo nº 666/2016** – MARCUS TADEU PEREIRA DA SILVA Solicita a Isenção de imposto de renda, baseando-se em Laudo da Junta Médica Oficial. O parecer da Procuradoria Trabalhista restou pelo deferimento do pedido e o Conselho acompanhou a decisão. **Status: DEFERIDO.**
- 28) Processo nº 7875/2009** – WALDEMAR NOBRE - Solicita a Isenção de imposto de renda, baseando-se em Laudo da Junta Médica Oficial. O parecer da Procuradoria Trabalhista restou pelo deferimento do pedido e o Conselho acompanhou a decisão. **Status: DEFERIDO.**
- 29) Processo nº 6701/2016** – MARCIO FERNANDES – Solicita recebimento de aposentadoria através de depósito em conta de terceiros. **Status:** Em virtude da devolução do A.R. (correspondência que trata da abertura de conta salário para recebimento de proventos) enviado ao aposentado, o Conselho, em concordância com o deliberado na Ata nº 015/2019 de 24.07.2019 solicitou o seguinte:
- Encaminhamento de correspondência com aviso de recebimento (A.R.) ao advogado constituído pelo aposentado nos autos do processo;
  - A publicação no Diário Oficial Eletrônico (DOE) do Município acerca da convocação ao Sr. Márcio Fernandes para a indicação de conta salário em sua titularidade para o recebimento de proventos de aposentadoria;
  - Contato telefônico com o aposentado e/ou advogado constituído no processo para comunicar a decisão do Conselho de Administração;
- Caso as alternativas supracitadas se revelarem infrutíferas serão adotados os atos necessários junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos para o pagamento via depósito judicial.
- 30) Processo nº 8192/2018** – JOSÉ RICARDO CORREA ESTEVALETTI – Solicitou estudo de aposentadoria, reconhecendo-se vínculos de RPPS diversos, entretanto, o servidor teve seu processo de aposentadoria nº 2973/2019 deferido na Reunião do Conselho de 07.06.2019, desta forma a Procuradoria sugeriu o seu arquivamento. **Status: Conselho ciente. Ao arquivo.**



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



**31) Processo nº 13413/2018** – MARILIZA BERNADETE DA ROSA ANTUNES - Requer revisão no provento de aposentadoria. **Status:** Despacho do Procurador opinou pela manutenção do benefício atual. **Conselho ciente.**

**32) Processo nº 3544/2019** – RAQUEL MADALENA DO PRADO - Foi sugerido o arquivamento do processo conforme manifestação da Procuradoria Trabalhista, visto que a servidora não alcançou o tempo suficiente para a concessão do direito. **Status: Conselho ciente.** A servidora será comunicada e, após sua ciência, o processo será arquivado no setor competente.

**33) Processo nº 4607/2018** – JOSÉ LUIZ DOS SANTOS – Invalidez sugerida pela Junta Médica Oficial, fundamentada em CIDs previstos às fls. 04. Processo finalizado às fls. 48/49. Despacho convertido em diligências para apurar a informação do Setor de Protocolos (fls. 27, vs e 50, vs) - sobre ausência de folhas no corpo do processo. Status: Conselho ciente, conhecidos os fatos, assim decidiu-se:

a) Devolução à Procuradoria Trabalhista para análise quanto à aposentadoria por invalidez e consequente Parecer, conforme laudo técnico médico, devido à impossibilidade de questionamento do referido documento por parte do Conselho de Administração.

b) Expeça-se memorando à Corregedoria desta Municipalidade, com o objetivo de apurar eventual extravio de folhas, conforme noticiado às fls. 27, vso e 50, vso, pelo Setor de Protocolos.

**OUTROS ASSUNTOS:** O Sr. João Marcos Oliveira Dias, tomou a posse da palavra para tratar dos seguintes assuntos:

**I- Acordo de Cooperação Técnica** – O Município celebrou o referido acordo para atualização dos dados cadastrais do FAPS junto à Secretaria de Previdência Social a fim de possibilitar a efetivação das compensações previdenciárias (COMPREV), o documento foi assinado pelo Prefeito e encaminhado ao Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público do Ministério da Fazenda.

**II- Requisição Tribunal de Contas** – O TCE-SP enviou nova requisição ao FAPS em 25.07.2019 solicitando informações diversas sobre vários processos de benefícios, os quais já foram devidamente encaminhados para análise. A Divisão de Benefícios acompanhará as diligências que se fizerem necessárias.

**III- Reunião na SAJUR** – Em 29.07.2019 nas dependências da Secretaria de Assuntos Jurídicos reuniram-se o Secretário da Pasta, Sr. Cesar Arnaldo Zimmer, a Secretária Adjunta, Sra. Nubia dos Anjos e os membros do Conselho de Administração para tratar assuntos diversos relacionados ao FAPS. Foi lavrada a Ata que deverá ser assinada por todos os participantes (Protocolado no FAPS em 02.08.2019). Na ocasião foram apresentados os processos pendentes naquela Secretaria, ao que foi respondido pelo Secretário que, no prazo de 30 dias, haveria um posicionamento quanto às referidas demandas.

**IV-Memorando nº 0104/2019 Procuradoria Trabalhista** – Em 30.07.2019 foi protocolado na Secretaria de Administração e, posteriormente, na sede do FAPS o pedido de cópias de vários memorandos para a Procuradoria Trabalhista para fins de reposta ao Memo 768/2019 – SAJUR, tratam-se de documentos relativos a processos diversos relacionados ao FAPS, todos os que constavam nos arquivos foram devidamente encaminhados em 01.08.2019.



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO (criado pela Lei nº 867/92)



**V- Solicitação à SAJUR** – A pedido do Conselho de Administração, o FAPS encaminhará memorando solicitando suporte técnico à Secretaria de Assuntos Jurídicos para auxílio nos atos que envolvem o processo de transição do FAPS para o São Sebastião Prev. Nada mais a ser tratado, foi franqueada a palavra a quem quisesse fazer uso, mas ninguém o fez, sendo assim, os trabalhos foram encerrados pelo presidente às onze horas e trinta e quatro minutos. Eu, João Marcos Oliveira Dias lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada será assinada por todos os membros.

*Nota: Os conselheiros Roberto Vicente do Nascimento e Adilson Ferreira de Moraes estiveram ausentes desta reunião por estarem representando o FAPS na Assembleia Geral de Cotistas do Fundo AQ3 Renda FII na cidade de São Paulo- SP.*

**LUIZ CARLOS BIONDI**  
Presidente

**JOÃO MARCOS OLIVEIRA DIAS**  
Diretor

~~ROBERTO VICENTE DO NASCIMENTO~~  
~~Conselheiro~~

**MARINA BATELOCHI OLIVEIRA**  
Conselheira

~~ADILSON FERREIRA DE MORAES~~  
~~Conselheiro~~

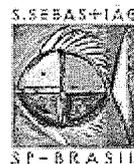
**JAILTON DE OLIVEIRA ALVES**  
Conselheiro

**IVAN MOREIRA SILVA**  
Conselheiro

**REGINA RIBEIRO CARNEIRO**  
~~Secretária designada~~  
CONSELHEIRA



Prefeitura Municipal de São Sebastião  
Estância Balneária - Estado de São Paulo  
F.A.P.S.  
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO**  
(criado pela Lei nº 867/92)



**CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS CONSELHEIROS**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAPS**

**DATA: 08/08/2019 às 08:30 horas**

**ATA Nº 017/2019.**

NOMES	ASSINATURAS
Luiz Carlos Biondi	
João Marcos Oliveira Dias	
Adilson Ferreira de Moraes	AUSENCIA JUSTIFICADA
Roberto Vicente do Nascimento	AUSENCIA JUSTIFICADA
Marina Batelochi Oliveira	
Jailton de Oliveira Alves	
Ivan Moreira da Silva	
Regina Ribeiro Carneiro	

**REQUISIÇÃO**

**Órgão: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO**

Em cumprimento à r. determinação superior, requisitamos nos termos do artigo 56 das Instruções Consolidadas nº 02/2016 e artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14.01.93, a seguinte documentação:

**01.-Justificar as duplicidades constantes nas relações de “Aposentadorias” e Pensões”, no Sistema SISCAA.**

**PRAZO: ATÉ 19/08/2019.**

Outrossim, lembramos que as autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob pena da lei, a atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme dispõe o § 1º, do artigo 25, da Lei Complementar nº 709/93.

UR.7.5–SJC Campos, 15 de agosto de 2019.



**Marilda Meireles Chaves Franco  
Agente da Fiscalização  
Seção UR - 7.5**

## REQUISIÇÃO

**Órgão: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO**

Requisitamos nos termos do artigo 56 das Instruções Consolidadas nº 02/2016 e artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709, de 14.01.93, o envio da **Cópia da declaração** de que em todos os processos originais foram elaborados os respectivos Termos de Ciência e de Notificação assinados pelos interessados, constando de referida declaração, ainda, todos os dados dos gestores e responsáveis pelos atos aludidos nos processos relativos as pensões e aposentadorias concedidas no exercício de 2018.

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 07/08/2019, via e-mail.**

Outrossim, lembramos que as autoridades ou servidores públicos são obrigados, sob pena da lei, a atender no prazo que for fixado, às requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme dispõe o § 1º, do artigo 25, da Lei Complementar nº 709/93.

UR.7.5–SJC Campos, 05 de agosto de 2019.



**Marilda Meireles Chaves Franco**  
**Chefe Técnico da Fiscalização**  
**Seção UR - 7.5**



GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA**

Nº 807 /2019

"Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento de comissão".

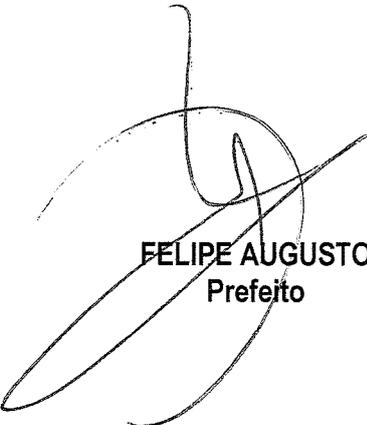
**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI, e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** o senhor **JOSÉ MANOEL CACCIA GOLVEIA**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FAPS**, da Secretaria da Administração, nomeado pela Portaria nº 119/2017.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

São Sebastião, 05 de agosto de 2019.

  
**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**PORTARIA**

**Nº 813 /2019**

“Dispõe sobre nomeação interina em cargo de comissão.”

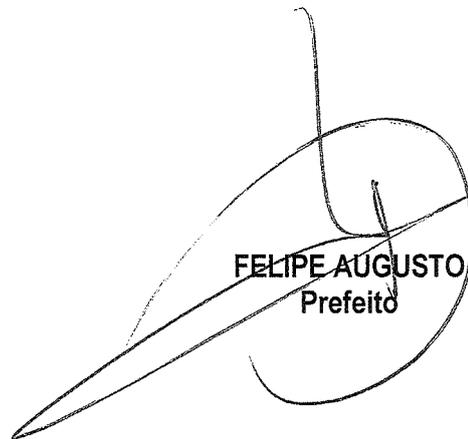
**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

**RESOLVE**

**Artigo 1º- NOMEAR** o servidor **JOÃO MARCOS OLIVEIRA DIAS**, matrícula nº 71582-4, para responder interinamente e sem prejuízo de suas funções pelo expediente da Diretoria de Departamento de FAPS, da Secretaria de Administração.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 05 de agosto de 2019.

  
**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito